LEI Nº 1.731/2013

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64,. para atender os gastos com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Secretaria Educação – Educação Complementar
02.11.12 - Educação
02.11.12.365 – Ensino Infantil
02.11.12.365.1201 – Gestão do Ensino Infantil
02.11.12.365.1201.1042 – Construção e Melhoramentos de Creches
02.11.12.365.1201.1042.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.... **R$3.250.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a Transferência destinada a construção de creches, efetuada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 04121/2013. Fonte de Recursos 1.22.00, Transferência de Convênios Vinculados à Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de outubro de 2013.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal